



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 719/2007.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAPEZAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2008, deduzidas as retenções para o FUNDEB e o desconto a ser concedido no IPTU, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.401.365,00 (Trinta milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 30.401.365,00

1 - RECEITAS CORRENTES

R\$ 29.137.520,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1.263.845,00

2 - POR FONTES

R\$ 30.401.365,00

1 – RECEITAS CORRENTES

R\$ 33.389.700,00

1.1 - Receita Tributária

R\$ 2.834.600,00

1.2 – Receita de Contribuições

R\$ 360.600,00

1.3 - Receita Patrimonial

R\$ 238.200,00

1.7 - Transferências Correntes

R\$ 29.601.600,00

1.9 - Outras Receitas Correntes

R\$ 354.700,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1.263.845,00

2.2 – Alienação de Bens

R\$ 50.000,00

2.4 – Transferências de Capital

R\$ 1.213.845,00

9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES

R\$ -4.252.180,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

9.3 - Descontos Concedidos IPTU	R\$ -87.300,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	R\$ -4.164.880,00

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “órgãos”, “categoria econômica”, “funções” e “programas” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30.401.365,00
01 - Câmara Municipal	R\$ 1.893.475,49
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 580.000,00
03 – Secretaria de Administração	R\$ 1.915.000,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	R\$ 1.208.400,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 9.396.800,00
06 - Secretaria de Saúde	R\$ 6.844.500,00
07 – Secretaria de Ação Social	R\$ 1.459.300,00
08 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	R\$ 6.427.000,00
09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 545.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 131.889,51

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 30.401.365,00
01 - Despesas Correntes	R\$ 27.461.300,00
02 - Despesas de Capital	R\$ 2.808.175,49
03 – Reserva de Contingência	R\$ 131.889,51

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$ 30.401.365,00
01 – Legislativo	R\$ 1.893.475,49
04 – Administração	R\$ 2.984.900,00
06 – Segurança Pública	R\$ 70.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.459.300,00
10 – Saúde	R\$ 6.844.500,00
12 – Educação	R\$ 8.663.800,00
13 – Cultura	R\$ 305.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 5.797.000,00
17 – Saneamento	R\$ 230.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 45.000,00
20 – Agricultura	R\$ 500.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

22 – Indústria	R\$	255.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	65.000,00
26 – Transportes	R\$	400.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	428.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	328.500,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	131.889,51

4 - DESPESA POR PROGRAMA	R\$	30.401.365,00
0001 – Processo Legislativo	R\$	1.893.475,49
0002 - Coordenação Superior	R\$	580.000,00
0003 - Administração Geral	R\$	1.561.000,00
0004 - Administração Financeira	R\$	904.900,00
0006- Assistência Social Geral	R\$	1.276.300,00
0007 - Gestão da Política da Saúde e Saneamento	R\$	6.844.500,00
0008 - Ensino Fundamental	R\$	6.341.800,00
0009 - Educação Infantil	R\$	2.112.000,00
0010 - Educação Especial	R\$	50.000,00
0011 - Ensino Médio ou Profissionalizante	R\$	60.000,00
0012 - Ensino Superior	R\$	100.000,00
0013 - Difusão Cultural	R\$	305.000,00
0014 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	147.000,00
0015 - Obras e Serviços Urbanos	R\$	6.427.000,00
0016 - Encargos Especiais	R\$	364.500,00
0017 - Promoção Agropecuária	R\$	500.000,00
0018 - Promoção do Meio Ambiente	R\$	45.000,00
0019 - Apoio a Indústria e ao Comércio	R\$	255.000,00
0020 - Apoio ao Turismo	R\$	65.000,00
0021 - Desporto Municipal	R\$	428.000,00
0022 - Defesa Contra Sinistros	R\$	9.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	131.889,51
TOTAL		30.401.365,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Art. 1º, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/64, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal